

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.209	010	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.209

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA
 3.1.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624589)

R\$ 200.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623816)

R\$ 50.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.209	011	A



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.209

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623818)

R\$ 100.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6041 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623821)

R\$ 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6041 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623822)

R\$ 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6041 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623824)

R\$ 25.000,00



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.209	012	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.209

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623825)

R\$ 15.000,00

R\$ 200.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de junho de 2023.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 031/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.



**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 6.209**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRACAO
 0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA
 3.1.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624589)

R\$ 200.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRACAO
 0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TEC DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ
 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623816) R\$ 50.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRACAO
 0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623818) R\$ 100.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRACAO
 0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623821) R\$ 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRACAO
 0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623822) R\$ 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRACAO
 0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623824) R\$ 25.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRACAO
 0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL
 1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
 6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623825) R\$ 15.000,00
 R\$ 200.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de junho de 2023.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - RS 0.30 - Nº 1953 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 06 DE JUNHO DE 2023

